

7º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20/2024

Processo Administrativo nº 193898/2026

Base Legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021

A SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, Autarquia Municipal, vinculada à SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com Sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e a empresa **CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Chagas Ortins de Freitas, 577, Torre Empresarial, Sala 410/411, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.145.847/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **MATHEUS COELHO AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.181.255-50, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 193898/2026, resolvem firmar o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, cujo objeto consiste na execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de vigência, previsto na cláusula décima primeira do contrato, fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 10/09/2026 e término em 8/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo, ressalvando a Contratada o direito ao reajuste previsto na cláusula nona, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, no PNCP e em sítio eletrônico oficial (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Com a assinatura do presente Termo Aditivo obriga-se a CONTRATADA a apresentar a renovação da garantia contratual, conforme disposto na cláusula décima quarta da avença original.

4.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 03 de setembro de 2026



Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante



Documento assinado digitalmente

MATHEUS COELHO AMORIM

Data: 03/09/2026 15:30:01-0300

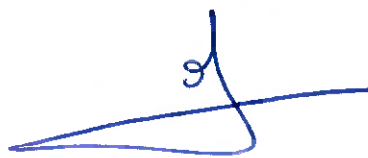
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

Matheus Coelho Amorim
PENTÁGONO /Contratado



ANEXO 1 DO TRAMITE 1

SUCOP Sistema Único de Custos e Orçamentos CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E COMÉRCIO GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS OBRA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO MILA MELIA - AX. RUA DE SETEMBRO, PASSAGE PÚBLICO - BARRIO CAMPO GRANDE																									
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	P 00	P 01	P 02	P 03	P 04	P 05	P 06	P 07	P 08	P 09	P 10	P 11	P 12	P 13	P 14	P 15	P 16	P 17	P 18	P 19	P 20	P 21	P 22
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	714.480,00	1,40%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.081.278,00	4,00%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
03	DEMOLIÇÕES	233.380,00	0,80%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
04	MOVIMENTO DE TERRA	184.874,17	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
05	INFRAESTRUTURA	1.244.888,00	0,40%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
06	SUPERESTRUTURA	223.440,00	0,40%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
07	ESTRUTURA METÁLICA	1.184.840,00	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
08	PAREDES FINIS	120.880,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
09	COBERTURA	107.820,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
10	REVESTIMENTOS	570.720,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
11	PAVIMENTAÇÕES	720.360,00	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
12	ACABAMENTOS	144.020,00	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
13	ESQUADRIAS	280.470,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
14	BARACAS E SALÕES	140.880,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
15	CORRIDA E OLIVEIRA-CORPOS	280.760,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
16	PEREIRA	280.560,00	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
17	IMPLEMENTAÇÃO	280.580,00	0,70%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
18	TRATAMENTO ACÚSTICO	1.704.180,00	10,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
19	OPCA	187.840,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	180.480,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
21	ELETRICA	1.912.840,00	10,40%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
22	CIRCUITO FÍSICO DE TV - QTV	57.880,00	0,30%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%
23	AR CONDICIONADO	1.070.180,00	10,40%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
24	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	180.840,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
25	ELEVADOR	210.240,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
26	INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES	180.180,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
27	RETISSA DE INCÊNDIO	210.240,00	0,50%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
28	LIMPEZA FINAL DA OBRA	8.270,00	0,40%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
TOTAL DA OBRA		14.300.360,00	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ACUMULADO		80.432,01	212,24%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%




Assinatura Eletrônica

JUCARA ARAUJO SANTOS - 31/08/2026 13:05:55
YAGO ALVES DE OLIVEIRA - 01/09/2026 11:30:16



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1588/2026.

PROCESSO N° 199713/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1258/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS.

CNPJ: 11.191.080/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Larissa Marques**", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1587/2026.

PROCESSO N° 277/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1257/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Forró Sabor de Café**", para se apresentar no dia 05 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1589/2026.

PROCESSO N° 199674/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1259/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 64.085.554/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Biro Nunnes**", para se apresentar no dia 05 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO n° 20/2024

Processo n°: 193898/2026

Contrato n°: 20/2024-Objeto: Execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av.

Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n°

10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA -CNPJ/MF n° 34.145.847/0001-86

O prazo de vigência, previsto na cláusula décima primeira do contrato, fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 10/09/2026 e término em 8/11/2026.

Base Legal: Art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021

Data de Assinatura: 03/09/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 26/2024, processo n° 143394/2026, publicado no DOM n° 9.311, pág. 13, de 21/07/2026:

Onde se lê:

1.1. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 90 (noventa) dias.

Leia-se:

1.1. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 163 (cento e sessenta e três) dias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 4 de setembro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2023, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 04/2026 no DOM 9.308, de 16 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 02/2026 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIMONE DE ALMEIDA SIUQUEIRA	020.39X.XXX-XX	ATECN120234049	160	60º
WHADYLA BARRETO SANTOS	033.46X.XXX-XX	ATECN120235881	160	62º
LUCAS RIBEIRO DE SOUSA	052.64X.XXX-XX	ATECN120235610	215	66º
RONALDO MARTINS DE AMORIM	429.72X.XXX-XX	ATECN120235874	195	68º
CRISTIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	915.78X.XXX-XX	ATECN120236499	190	69º
MICHELE DAMASIO DE JESUS	010.52X.XXX-XX	ATECN120232286	180	70º
RUBIA MOTA FREITAS	677.29X.XXX-XX	ATECN120234464	170	71º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP